



PARECER ÚNICO Nº 0183132/2017 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00130/2001/019/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação corretiva – LIC Ampliação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

EMPREENDEREDOR: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda.	CNPJ: 03.981.899/0001-69	
EMPREENDIMENTO: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda.	CNPJ: 03.981.899/0001-69	
MUNICÍPIO: Guaxupé	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 21°19'39.52"S LONG/X 46°44'30.25"O	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Pardo	
UPGRH: GD3 – entorno do reservatório de Furnas	SUB-BACIA: Rio Guaxupé	
CÓDIGO: B-04-02-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades)	CLASSE 3
F-02-06-2	Base de Armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo- GLP	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Eletricista João Manoel Pasqua	REGISTRO: CREA-MG 54233/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 99/2016	DATA: 13/12/2016	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jandyra Luz Teixeira – Analista Ambiental	1150868-6	
Larissa Marques Cazelato – Gestora Ambiental	1364213-7	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1147680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1051539-3	



1. Introdução

O empreendimento **JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda** tem como atividade principal a trefilação e esmaltação de fios de cobre e encontra-se instalado na Av. João Francisco Pasqua, n.º 5841, localidade Sítio São João, em Guaxupé/MG, coordenadas geográficas: 21°19'39"S e 46°44'36"W.

A licença principal do empreendimento foi concedida na 91ª Reunião Ordinária da URC COPAM Sul de Minas realizada em 02/07/2012, PA n.º 00130/2001/006/2011, com validade até 02/07/2018.

Após essa regularização foram feitas outras modificações e ampliações, que serão agrupadas quando da revalidação, conforme o §2º do art. 9º da DN COPAM nº 74/2004.

Em 06/05/2016 formalizou na SUPRAM SM processo de Licença de Instalação corretiva - LIC para a regularização de instalações de laminação de metais não ferrosos (vergalhão de cobre) com fusão, através de lingotamento e laminação contínuos de cobre e a ampliação da capacidade instalada da base de armazenamento de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Em 13/12/2016 foi realizada a vistoria para subsidiar o processo em pauta, sendo necessárias informações complementares, que foram enviadas em 02/01/2017 e protocoladas em 13/02/2017 e consideradas satisfatórias.

O potencial poluidor/degradador da principal atividade “Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades) – código B-04-02-2 é grande e o porte do empreendimento é pequeno (área útil = 0,9 ha e número de empregados = 45), configurando Classe 3, de acordo com os parâmetros de classificação da DN 74/2004.

O potencial poluidor/degradador da principal atividade “Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP” – código F-02-06-2 é médio e o porte do empreendimento é médio (capacidade de armazenagem = 42 m³), configurando Classe 3, de acordo com os parâmetros de classificação da DN 74/2004.

O Relatório de impacto ambiental – RCA e o Plano de Controle ambiental – PCA na fase de LP+LI, foi elaborado sob a responsabilidade o Engenheiro Eletricista João Manoel Pasqua, CREA-MG 54233/D e ART n.º 2770531.

Os estudos que subsidiaram este parecer foram elaborados pelo responsável elencado acima, conforme ART apresentada nos autos. Portanto, as recomendações técnicas e legais, bem como as medidas mitigadoras estão descritas conforme documentos constantes no processo. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer da seguinte forma: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina: ”.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. possui regularização ambiental para as atividades de: trefilação e esmaltação de fios de Cobre; produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos com fusão; fabricação de carretéis; depósito de sucata não contaminada; montagem de paletts; base de armazenamento de gás liquefeito de petróleo – GLP e postos de abastecimento da frota da empresa e dos grupos geradores.

O empreendedor também possui uma licença de operação para a CGH Santa Cleonice no município de Guaranésia.

As áreas ocupadas pela JF Pasqua estão descritas abaixo:

- Área total do terreno = 50.200,00 m²
- Área construída = 17.554,80 m²
- Área a ser construída = 2.000,00 m²
- Área a ser utilizada na ampliação do processo de laminação de cobre = 8.800 m²
- Área a ser utilizada na ampliação da base de armazenamento de GLP = 200 m²

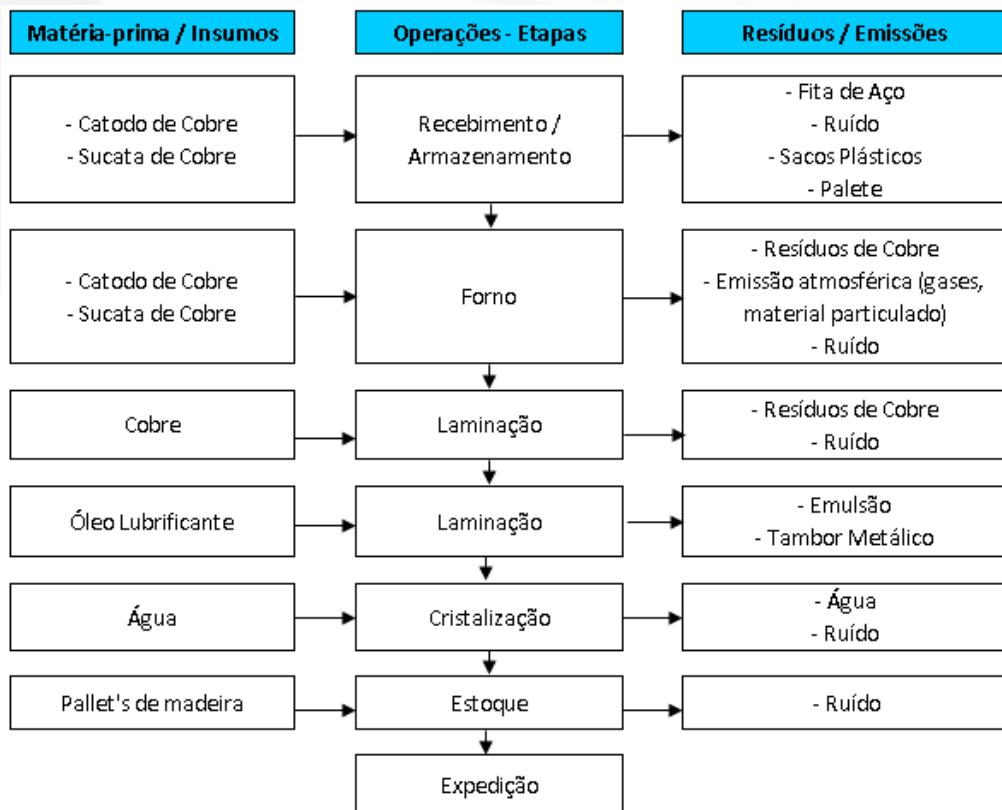
Serão contratados 45 novos empregados.

A central de GLP é utilizada de acordo com a operação do forno de laminação de cobre, cujo regime de operação será de 20 h/dia; 5 dias por semana; 12 meses por ano.

O processo de fundição e laminação de cobre passa pelas seguintes fases:

- Preaquecimento do forno reverbero \Rightarrow derretimento do cobre \Rightarrow refino e purificação do cobre \Rightarrow vazamento do cobre \Rightarrow laminação do vergalhão de cobre.

O processo industrial está descrito no fluxograma apresentado a seguir:





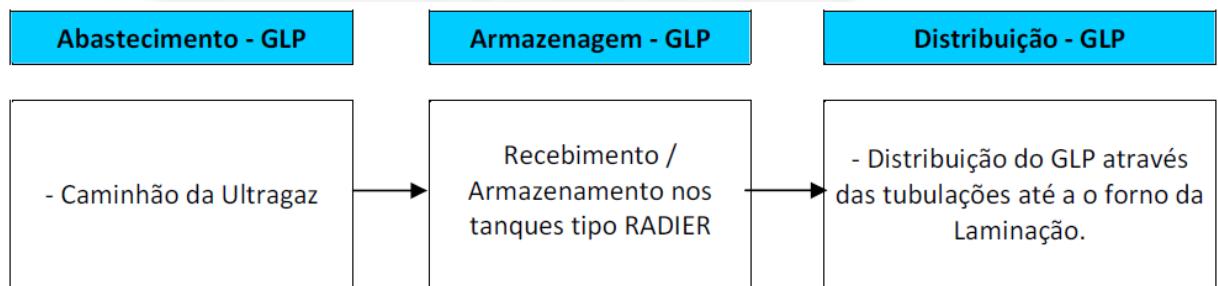
A capacidade nominal que será instalada de laminados de metais não ferrosos (vergalhão de cobre) com fusão será de 1.800 toneladas/mês.

A capacidade nominal instalada de armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) será de 42 m³, distribuídos em 6 tanques tipo Radier de 7m³ cada um.

A composição e informação sobre os ingredientes do GLP

Parâmetros	Valores
Nome químico ou comum	Misturas de hidrocarbonetos
Sinônimos	Gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo
Composição química	Mistura de gás propano e butano
Poder calorífico	11.100 Kcal/kg
Ingredientes que contribuem para o perigo	Propano, Butano, Etano e Pentano

Fluxograma do processo de armazenamento do GLP



Equipamentos que serão instalados para a execução da atividade de laminação

Equipamento	Quantidade	Potência
Laminadora	01	650 kw
Forno reverbero	02	-

Equipamentos que serão utilizados nas atividades auxiliares da laminação de cobre

Equipamento	Quantidade	Potência
Prensa Hidráulica	03	6 t
Compressor	02	5 cv
Torre de Resfriamento	01	3 cv
Transformador	01	1.000 KVA 440/254V
Geradores	02	500 KVA
Spectrômetro	01	-
Lavador de Gás (Sistema de Serpentina e Coletor de Material Particulado)	01	-

Todo o processo produtivo está detalhado no processo (fls. 74 a 81).



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Não há intervenção em recursos hídricos a serem regularizados concomitantemente ao presente processo.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão florestal no processo em questão e não há ou haverá intervenção em Área de Preservação Permanente no empreendimento em pauta.

5. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se inserido em perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 2.126, de 28/03/2012.

6. Compensações

Não há incidência de compensações ambientais, tendo em vista não se tratar de empreendimento de significativo impacto ambiental, bem como não haver intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e supressão de vegetação.

Assim, não foi determinada a incidência de compensação ambiental.

7. Impactos identificados e medidas mitigadoras

7.1 Impactos na fase de instalação

Os resíduos de construção civil da instalação da nova unidade de laminação de cobre são basicamente terra, restos de massa de cimento e alguns pedaços de tijolos. Isto se deve ao fato de que a referida construção se deu em local onde já existia terraplenagem (antigo pátio de estacionamento de caminhões). Assim, foi necessário apenas desaterrar alguns pontos para fazer as fundações do galpão, resultando em resíduos de pequena monta.

Os resíduos de construção civil foram utilizados na compactação do terreno a fim de nivelar a terraplenagem já existente. Os tijolos quebrados foram utilizados na compactação de algumas salas dentro do galpão.

Os resíduos recicláveis (latas de tintas, restos de madeira, baldes plásticos, etc) foram destinados juntamente como os demais resíduos gerados no processo produtivo existente, cujas planilhas de controle são condicionantes da licença principal

7.2 Impactos na fase de operação

- Efluentes Líquidos: no processo produtivo da laminação não há descarte de efluentes líquidos de origem industrial. A água é utilizada em três etapas, descritas abaixo, entretanto, não há descarte de efluentes em nenhuma delas.

- Processo de cristalização - utiliza água para resfriamento através da roda de lingotamento, isto em circuito contínuo e fechado, apenas repondo a água conforme sua evaporação;



- Processo da laminação - utiliza água e óleo lubrificante a (4%) para refrigeração, também em circuito continuo e fechado. Não ocorre descarte, apenas alimentação da água e reposição de óleo devido à taxa de evaporação;
- Processo de refrigeração e desoxidação do vergalhão de cobre - utiliza água com uma solução de álcool, sendo apenas reposto a água devido à taxa de evaporação.

- Medidas mitigadoras: não se aplica.

- Efluentes sanitários: haverá o acréscimo na geração de efluente sanitário referente as novas contratações previstas de 45 empregados.

- Medidas mitigadoras: o efluente doméstico que será gerado com essa ampliação será tratado em fossa séptica seguida de filtros anaeróbicos, já existentes.

De acordo com os estudos, atualmente a JF Pasqua possui entre 150 e 160 funcionários, de acordo com a demanda de trabalho e a capacidade do sistema de tratamento é para 300 contribuintes. Logo, é possível o acréscimo de mais 45 empregados.

O efluente final é lançado em sumidouro, aprovado no licenciamento principal, quando foi apresentado seu projeto com a devida ART.

- Emissões atmosféricas: processo de laminação de cobre irá gerar efluentes atmosféricos (Material Particulado), originada no forno revérbero de fundição da matéria prima (sucata de cobre), que derrete e refina o metal fundido.

- Medidas mitigadoras: O projeto do forno revérbero já contempla o sistema de tratamento dos efluentes atmosféricos (serpentina com coletor de material particulado e o lavador de gás).

O sistema de tratamento atmosférico (Lavador de Gás) é basicamente composto por um conjunto de serpentina com coletores de material particulado e o lavador de gás, projetado para operar em condições rígidas e contínuas.

O princípio de funcionamento consiste na introdução do ar contaminado no canal (duto) do sistema. Como a temperatura dos gases a serem tratados são elevadas, resfria-os na serpentina, com o objetivo de condicionar o fluxo gasoso a uma temperatura adequada ao equipamento de controle, neste caso, colunas de sprays, cujo processo de remoção ocorre em função da aplicação de forças centrífugas e atomização da solução de lavagem.

Em seguida os gases, já em uma temperatura mais amena, são direcionados através dos dutos para o ciclone, onde será reduzida a velocidade do fluxo, por efeito da gravidade, o particulado de maior granulometria, se decompõem nos coletores.

O ar, ainda contaminado, é então conduzido para o interior do lavador de gás sendo forçado a passar pelos aspersores de água, através de uma aspersão de gotas, que colidem com o material particulado, aglomerando as partículas e tornando a coleta facilitada por gravidade ou inércia.

Na sequência o ar, já isento de impurezas, é direcionado para a chaminé do equipamento.



- Resíduos sólidos – no processo de fabricação serão gerados os seguintes resíduos sólidos:

Resíduo	Classificação	Tratamento ou disposição final
Resíduos de cobre (escórias)	Classe II	Reaproveitamento, reciclagem
Resíduos de panos e EPI's contaminado	Classe I	Coprocessamento
Emulsão	Classe I	Coprocessamento
Resíduo sólido dos coletores do lavador de gás	Classe I	Coprocessamento
Resíduos de cobre (carepas) contaminado com óleo	Classe II	Reaproveitamento, reciclagem
Tambor metálico	Classe II-B	Reciclagem
Plástico	Classe II-A	Reciclagem
Papel / Papelão	Classe II-A	Reciclagem
Resíduo de madeira	Classe II-A	Doação

Medidas mitigadoras – a JF Pasqua possui depósito temporário de resíduos.

7.1. Impactos associados a base de armazenamento de GLP

Não há que se falar em geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos e ruídos para o processo de armazenamento da estação de GLP.

Para o processo de instalação e montagem da base será utilizada mão de obra da própria fornecedora do GLP (Ultragás).

Com relação às emissões atmosféricas, o dióxido de carbono é o gás resultante da queima de GLP sendo uma emissão não mitigável. Não existem outros poluentes emitidos em função da queima de GLP.

O empreendimento conta com um Plano de Atendimento a Emergências, que tem como objetivo manter o estado de alerta e preparação dos colaboradores, para agirem rapidamente em caso de emergência, contemplando medidas a serem tomadas por cada funcionário em caso de emergência.

9. Controle Processual

Trata-se de processo de Licença de Instalação Corretiva (LIC), para a atividade de “base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP” e “produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, com fusão”, sob os códigos F-02-06-2 e B-04-02-2, respectivamente, listadas na Deliberação Normativa nº 74, de 09 de setembro de 2004; formalizado e instruído com a documentação exigida pela legislação.

Os valores para indenização dos custos de análise do processo de licenciamento, conforme planilha elaborada nos moldes da Resolução Conjunta Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF Nº 2.125, 28/07/2014, foram devidamente recolhidos.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0177513/2017, com a qual se verifica a inexistência de débito de natureza ambiental.



O FCE foi assinado por procurador constituído, conforme fls. 15.

O Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 que estabelece normas para licenciamento ambiental, prevê no art. 14 a possibilidade de concessão de licença corretiva:

“Art. 14 O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou operação, sem a licença ambiental pertinente, deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.”

Foi juntada ao processo a publicação em periódico local o requerimento da Licença de Operação, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl. 62).

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal do município de Guaxupé - MG (fls. 29).

De acordo com o item 6.3, declarado no FCE, o empreendimento encontra-se em perímetro urbano, não havendo regularização de reserva legal.

O empreendimento apresentou, quando do pedido da Licença, o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, onde pode-se verificar os principais impactos ambientais, sejam eles efetivos ou potenciais, dele decorrentes.

Conforme Decreto nº 47.137, de 24 de janeiro de 2017, a validade da Licença Instalação (LI) deverá ser de 06 (seis) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL – NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação corretiva - ampliação, ao empreendimento JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda para a atividade de **“Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades)”** e **“Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo- GLP”**, no município de Guaxupé, MG, pelo prazo de 6 anos.

Oportuno advertir ao empreendedor que qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto



a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação (LI) de JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda

Empreendedor: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda

Empreendimento: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda

CNPJ: 03.981.899/0001-69

Município: Guaxupé

Atividades: Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades) e Base de Armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo- GLP

Códigos DN 74/04: B-04-02-2 e F-02-06-2

Processo: 0130/2001/019/2016

Validade: 6 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar cópia do protocolo do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PCIP, junto ao Corpo de Bombeiros	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico de JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda



Vista geral de Guaxupé/MG com a JF Pasqua à direita



Utilização de resíduos na compactação



Visão geral do galpão



Desaterro utilizado na compactação



Sistema de tratamento de emissões atmosféricas